



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edif. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-CON-2023/00464

Assunto: Curso Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais.

DESPACHO

Vistos etc.

Investida da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00464**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Jatahy Júnior (fl. 476/477) que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 468/473), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do Curso **“Juízo de Admissibilidade de Recursos Excepcionais”**, a ser ministrado na modalidade de ensino a distância (EaD), nos dias 29 de fevereiro e 01, 04, 05 e 06 de março de 2024, das 09h às 12h, para até 30 (trinta) discentes, com **carga total de 15 horas/aula**, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 478/492), manifesto concordância com a contratação da pessoa física **Marcelo Ornellas Marchiori**, para ministrar 15 horas/aula na citada capacitação, na forma da Lei n. 14.133/2021, conforme cronograma e documentos às fls. 4/5, 42/44 e 47/55.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente